

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF) EM VACAS DE LEITE E CORTE DAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO VETERINÁRIA PARA FLUIDO TERAPIA E REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA (RINGER + LACTATO) Á BASE DE CLORETO DE SÓDIO 0,6 G/100 ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,03 G/100 ML, CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO 0,02 G/100 ML, LACTATO DE SÓDIO 0,31 G/100 ML E ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P. 100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 L.	UN	10	12,50	125,00
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA VETERINÁRIA ESTÉRIL Á BASE DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 G/100 ML E ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P. 100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	UN	10	12,63	126,30
3	SUPLEMENTO MINERAL VETERINÁRIO INJETÁVEL Á BASE DE GLUCONATO DE CÁLCIO 20,00 G/100 ML, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO 2,00 G/100 ML, CLORETO DE MAGNÉSIO 6,00 G/100 ML, CLORIDRATO DE TIAMINA	UN	5	69,90	349,50



	(VITAMINA B1) 0,06 G/100 ML, SORBITOL 4,20 G/100 ML, DL-METIONINA 0,30 G/100 ML, DL-ACETIL METIONINA 0,90 G/100 ML E VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS CONTENDO 500 ML.				
4	SOLUÇÃO GLICOSADA VETERINÁRIA ESTÉRIL E APIROGÊNICA Á BASE DE GLICOSE ANIDRA 5 G/100 ML E ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P. 100 ML. CONTEÚDO CALÓRICO DE 170 KCAL/L E OSMOLARIDADE DE 252 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 500 ML.	UN	10	24,57	245,70
5	SUPLEMENTO VITAMÍNICO VETERINÁRIO INJETÁVEL Á BASE DE VITAMINA K (MENADIONA BISSULFITO DE SÓDIO) 30 MG/20 ML E VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 20 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20 ML.	UN	5	13,50	67,50
6	ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO VETERINÁRIO INJETÁVEL Á BASE DE DAPIRONA SÓDICA 50 G/100 ML E ÁGUA DESTILADA Q.S.P. 100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50 M.	UN	10	10,00	100,00
7	IMPLANTE INTRAVAGINAL DE SILICONE IMPREGNADO COM PROGESTERONA PARA BOVINOS. CADA IMPLANTE CONTÉM PROGESTERONA 0,6 G E EXCIPIENTES Q.S.P. 34,0 G. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 IMPLANTES MONOSE.	UN	10	123,50	1.235,00
8	HORMÔNIO ESTROGÊNIO VETERINÁRIO INJETÁVEL Á BASE DE BENZOATO DE ESTRADIOL 100 MG/100 ML E EXCIPIENTE Q.S.P. 100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50 ML.	UN	20	14,85	297,00

9	HORMÔNIO VETERINÁRIO INJETÁVEL SINCRONIZADOR DE DESENVOLVIMENTO FOLICULAR E INDUTOR DE OVULAÇÃO PARA BOVINOS, Á BASE DE CIPONATO DE ESTRADOL 50 MG/100 ML E EXCIPIENTE Q.S.P. 100 ML. APRESENTAÇÃO:FRASCO CONTENDO 50 ML.	UN	20	32,25	645,00
10	HORMÔNIO VETERINÁRIO GONADOTRÓFICO LIQFLIZADO Á BASE DE ECG (GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA) 6.000 UI, EXCIPIENTE Q.S.P. 0,25 G E DILUENTE ESTÉRIL ÁGUA PARA INJEÇÃO 30 ML. APÓS RECONSTITUIÇÃO, CADA 1 ML CONTÉM 200 UI DE ECG E EXCIPIENTES Q.S.P. 1 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ LIOFLIZADO ACOMPANHADO DE 2 AMPOLAS DE DILUENTE DE 15 ML CADA (TOTAL 30 ML), PARA 20 DOSES.	UN	20	156,77	3.135,40
11	HORMÔNIO VETERINÁRIO INJETÁVEL ANÁLOGO SINTÉTICO DE GNRH Á BASE DE ACETATO DE BUSERELINA 0,042 MG/10 ML (EQUIVALENTE A 0,04 MG DE BUSERELINA) E VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 10 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20 ML.	UN	20	55,55	1.111,00
12	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE COMPATÍVEL COM APLICADORES UNIVERSAIS DE SÊMEN, USO EM PROCEDIMENTOS DE IATF E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. APRESENTAÇÃO: CONTENDO 50 UNIDADES	UN	5	22,45	112,25
13	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO DE CARBONO, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM CABO	UN	1	79,81	79,81

	PADRÃO Nº 4. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
14	MOCHADOR DESCORNADOR RETO CÔNCAVO AÇO INOX BOVINOS E CAPRINOS.	UN	1	87,32	87,32
15	CHAIRA 8" INOX- POLIPROPILENO.	UN	1	68,30	68,30
16	HORMÔNIO REPRODUTIVO CLOPROSTENOL 0,25 MG/ML INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA DE 60 ML	UN	20	74,30	1.486,00
17	ANTI-INFLAMATÓRIO CORTICOSTEROIDE VETERINÁRIO INJETÁVEL Á BASE DE DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/ML E VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50 ML.	UN	10	41,78	417,80
18	ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL VETERINÁRIO INJETÁVEL Á BASE DE MEGLUMINATO DE FLUNIXINA 83 MG/ML, EQUIVALENTE A 50 MG DE FLUNIXINA BASE, E VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50 ML.	UN	10	53,10	531,00
19	LUVA VETERINÁRIA DESCARTÁVEL LONGA PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	3	77,78	233,34
20	SOLUÇÃO DESINFETANTE Á BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 30%, VEÍCULO COMPOSTO POR ÁGUA E EXCIPIENTES APROPRIADOS, Q.S.P. 100 ML	UN	10	85,50	855,00

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de alguns medicamentos para uso no Programa com base na produção de leite e corte do município de Campos Novos que prevê o Projeto de Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF, para melhoramento genético, maior viabilidade dos animais e, consequentemente, melhor qualidade de animais e produção, melhorando os ganhos do produtor e qualidade de vida.

A Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) é uma biotecnologia que permite inseminar um grande número de vacas no mesmo dia, e hora pré-determinada, sem a necessidade de observação deaios. A sincronização de cio é uma biotécnica reprodutiva que é aplicada no rebanho através de fármacos que controlam e sincronizam o ciclo estral e a ovulação. A inseminação artificial em tempo fixo (IATF) é uma técnica que visa facilitar o manejo da inseminação artificial reduzindo a mão-de-obra e concentrando as atividades.

O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única.
6. O prazo para entrega/execução será de 10 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
 1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço Rua Carlos Pisani, bairro Senhor Bom Jesus, sede da secretaria de Agricultura.
 2. O objeto será recebido de forma definitiva.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- a. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
 - a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a. Constituem obrigações da CONTRATADA
 - a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
 - b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
 - c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
 - d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
 - e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
 - f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
 - g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.
2. Constituem obrigações da CONTRATANTE
 - a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- b. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Lucas Marian.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- b. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- c. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- a. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- c. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. O valor total da contratação é de R\$ 11.308,22 (onze mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos).
- b. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria de Agricultura		
Dotação	122	Fonte de Recurso	1.500

Campos Novos, 02 de setembro de 2026.



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Seleciona: COMERCIO VAREJISTA DOM BOSCO LTDA
51.818.762/0001-30

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

Valor total da contratação: R\$ 11.308,22 (onze mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 02 de setembro de 2026



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Sílvio Henrique de Almeida
Lopes Sobrinho
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
CPF: 776.486.339-49